



Portaria nº 003 da Diretoria de Competições, de 14 de julho de 2023.

APLICA O ARTIGO 19 DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA TAÇA FARES LOPES 2023, APLICA OS ARTIGOS 19, 20, 58 E 98 DO REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL 2023, APLICA O ARTIGO 203 DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria de Competições da Federação Cearense de Futebol no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Regulamento Específico da Taça Fares Lopes 2023:

Artigo 19 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF 2023:

Artigo 19 – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos;

V – Ausência de médico e dois enfermeiros no estádio em jogos da categoria profissional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF 2023:

Artigo 20 – Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no artigo 19 deste RGC, assim se procederá;

III – Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa



Portaria n° 003 da Diretoria de Competições, de 14 de julho de 2023.

à suspensão será declarado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero)

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF 2023:

Artigo 58 – Caso uma equipe abandone competição sob coordenação técnica da FCF, estará automaticamente suspensa administrativamente durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FCF, além da pena pecuniária concomitante no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF 2023:

Artigo 98 – Os casos omissos serão resolvidos pela DCO, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste RGC, poderão formalizar consulta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva:

Art. 203. Deixar de disputar, sem justa causa, partida, prova ou o equivalente na respectiva modalidade, ou dar causa à sua não realização ou à sua suspensão.

§ 2º Se da infração resultar benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, o órgão judicante poderá aplicar a pena de exclusão da competição em disputa.

§ 3º Em caso de reincidência específica, a entidade de prática desportiva será excluída do campeonato, torneio ou equivalente em disputa.

CONSIDERANDO a partida Guarany Sporting Club x Futebol Clube Atlético Cearense programada na tabela oficial da Taça Fares Lopes 2023 para o dia 12



Portaria n° 003 da Diretoria de Competições, de 14 de julho de 2023.

de julho de 2023, às 15h00min, Estádio Plácido Aderaldo Castelo (Junco) em Sobral-CE;

CONSIDERANDO o não pagamento, pelo clube mandante Guarany Sporting Club, das despesas de arbitragem antes de iniciada a partida, conforme determina o art. 19 do REC da Taça Fares Lopes 2023;

CONSIDERANDO a não disponibilização de médico no estádio pelo clube mandante para início da partida, conforme relatado na súmula da arbitragem;

RESOLVE:

- I) APLICAR W.O à equipe do Guarany Sporting Club (Guarany) em relação à partida programada para o dia 12 de julho de 2023, às 15h00min, atribuindo o placar de 3 x 0 para a equipe Futebol Clube Atlético Cearense, conforme RGC;
- II) Pela reincidência da conduta, conforme o CBJD, aplicar a pena de exclusão da Taça Fares Lopes 2023, tendo as partidas até então realizadas considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas envolvendo o Guarany Sporting Club;
- III) Aplicar ao Guarany Sporting Club, durante 2 (dois) anos, a pena de suspensão administrativa de qualquer outra competição coordenada pela FCF, conforme artigo 58 do RGC;
- IV) Suspender administrativamente o Guarany Sporting Club das próximas partidas do Campeonato Cearense Sub-20 2023, sendo aplicado W.O. até que perdue a punição administrativa;
- V) Aplicar ao Guarany Sporting Club a pena pecuniária administrativa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- VI) Responsabilizar o Guarany Sporting Club ao pagamento de todas as despesas inerentes a partida Guarany Sporting Club x Futebol Clube



Portaria n° 003 da Diretoria de Competições, de 14 de julho de 2023.

Atlético Cearense programada na tabela oficial da Taça Fares Lopes 2023 para o dia 12 de julho de 2023, às 15h00min, Estádio Plácido Aderaldo Castelo (Junco) em Sobral-CE;

- VII) ENCAMINHAR esta Portaria e documentação pertinente ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para outras providências que julgarem necessárias

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.


Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor de Competições



A CASA DO
**FUTEBOL
CEARENSE**

Rua Paulino Nogueira, 77,
Benfica - Fortaleza/CE - Brasil
CEP: 60.020.270
(85) 3206-6500
www.futebolcearense.com.br